

[Página principal](#)>[Recorrer aos tribunais](#)>[Atlas Judiciário Europeu em matéria civil](#)>**Obrigações alimentares**

Obrigações alimentares

Informação e formulários em linha nacionais relativos ao Regulamento n.º 4/2009

Informações gerais

O [Regulamento \(CE\) n.º 4/2009](#) do Conselho, de 18 de Dezembro de 2008, relativo às obrigações alimentares, visa garantir a cobrança efectiva e rápida das pensões de alimentos.

Inclui nove tipos de formulários destinados a facilitar a comunicação entre autoridades centrais e tornar possível a apresentação de pedidos por via electrónica.

Este regulamento é aplicável entre todos os Estados-Membros da União Europeia, incluindo o Reino Unido (Decisão 2009/451/CE da Comissão, de 8 de Junho de 2009, [JO L 149 de 12.06.2009, p. 73](#)).

A Dinamarca confirmou a intenção de aplicar o conteúdo do regulamento, na medida em que este altera o Regulamento (CE) n.º 44/2001, através de uma declaração ([JO L 149 de 12.06.2009, p. 80](#)) baseada num acordo paralelo celebrado com a Comunidade Europeia.

A Dinamarca confirmou a intenção de aplicar o [regulamento de execução, de 10 de novembro de 2011](#), que estabelece os anexos X e XI do Regulamento (CE) n.º 4/2009 do Conselho relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares. ([Notificação da Dinamarca. JO L 195 de 18. 07. 2013, p.1](#))

A Dinamarca e o Reino Unido não estão vinculados pelo Protocolo da Haia de 2007.

O Portal Europeu da Justiça disponibiliza [informações sobre a aplicação do Regulamento](#) bem como uma ferramenta convívial para o preenchimento dos formulários.

Formulário facultativo para declarar os montantes em dívida da pensão de alimentos

A fim de facilitar a aplicação prática do Regulamento sobre a Obrigação de Alimentos e o exercício efetivo dos direitos dos cidadãos em toda a UE, a [Rede Judiciária Europeia](#) em matéria civil e comercial criou um formulário facultativo para declarar os montantes em dívida da pensão de alimentos.

O referido formulário visa facilitar a recuperação dos montantes em dívida da pensão de alimentos e está disponível em 23 línguas. É acompanhado de um manual para o seu preenchimento e está disponível nos seguintes formatos: PDF  (767 Kb) , PDF editável  (1002 KB)  e XLS  (285 KB) 

Para obter informações pormenorizadas sobre o direito nacional de um país, clique na respetiva bandeira.

Ligações úteis

[Protocolo da Haia de 23 de Novembro de 2007](#)

Sítio ARQUIVADO do ATLAS Judiciário Europeu (encerrado em 30 de setembro de 2017)

Última atualização: 26/03/2019

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».